



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5243 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

**EMENTA:** *Declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, para fins de desapropriação a área de terreno que menciona e suas edificações, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo n.º 059561/07,*

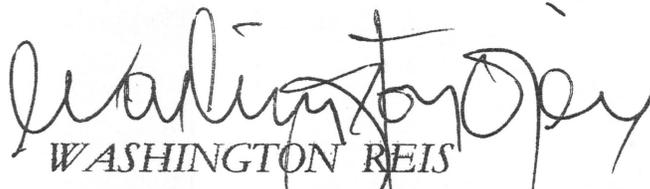
**DECRETA :**

*Art. 1.º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 18.750,00 m.<sup>2</sup> e suas edificações situadas na Avenida Perimetral Maurício de Abreu, n.º 105, Bairro Parque Duque, 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à regularização de ocupação irregular.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de outubro de 2007.*

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N.º 62 de 17 / 10 / 2007



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5243 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

**EMENTA:** *Declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, para fins de desapropriação a área de terreno que menciona e suas edificações, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo n.º 059561/07,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 18.750,00 m.<sup>2</sup> e suas edificações situadas na Avenida Perimetral Maurício de Abreu, n.º 105, Bairro Parque Duque, 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à regularização de ocupação irregular.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de outubro de 2007.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*